



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº 2.080 DE 25 DE ABRIL DE 2008.

“Autoriza o Poder executivo a celebrar convênio com o Centro Educacional e Técnico S/C Ltda. – CETEC, visando a abertura de oportunidades de estágio voluntário a estudantes de nível técnico e da outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 037, de 23 de Abril de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 034 de 17 de Abril de 2008.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Centro Educacional e Técnico S/C Ltda. – CETEC, com sede na cidade de Catanduva/SP, visando a abertura de oportunidade de estágios a estudantes de nível técnico, vinculado a sua estrutura de ensino, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.494/77 regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82 e suas alterações.

Artigo 2º - O convênio terá objetivo específico de auxiliar o desenvolvimento prático dos estudantes estagiários, que serão definidos em contrato específico firmado entre o Poder Executivo e a entidade educacional conveniada, de acordo com sua grade curricular específica.

Parágrafo único: As funções definidas no contrato de estágio específico serão exercidas junto a Secretária e/ou Departamento do qual se enquadrar o curso do estudante estagiário.

Artigo 3º - O estágio será realizado voluntariamente, não tendo o estudante estagiário qualquer forma de remuneração.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 25 dias do mês de Abril de 2008.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.


PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

